



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ofício nº 034/2021/VS/SMS

Ituiutaba, 28 de junho de 2021.

Ilmo. Senhor,
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
NESTA.

Assunto: Resposta ao Processo 10262/2021

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que a Secretaria Municipal de Saúde realiza a campanha de vacinas contra a Covid-19 seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, o Plano de Vacinação Contra a COVID-19 para o Estado de Minas Gerais, a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.429, de 27 de maio de 2021 e ainda a Nota Informativa do Estado de MG que é atualizada a cada remessa de vacina recebida pelo município. Portanto, o município não tem autonomia para fazer inclusão de grupos que não estão descritos nas normativas citadas.

A Deliberação CIB-SUS/MG 3.429, de 27 de maio de 2021, define os grupos prioritários a serem vacinados contra COVID-19, sendo descrita abaixo sua estratificação e ordem para imunização:

- I - pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência institucionalizadas) - ILPI;
- II - pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- III - população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- IV - trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- V - trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes envolvidas no transporte de pacientes, independente do vínculo (público ou privado), tipo de transporte (terrestre, aéreo ou aquático), englobando trabalhadores da área de saúde ou não;
- VI - trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

- VII - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19;
- VIII - trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID19;
- IX - trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19, como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;
- X - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, excetos os já contemplados no inciso VII deste artigo;
- XI - trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;
- XII - demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;
- XIII - pessoas de 90 anos e mais;
- XIV - pessoas de 85 a 89 anos;
- XV - pessoas de 80 a 84 anos;
- XVI - pessoas de 75 a 79 anos;
- XVII - pessoas de 70 a 74 anos;
- XVIII - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;
- XIX - pessoas de 65 a 69 anos;
- XX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, incluindo Polícia Penal (conforme Nota Técnica nº 297/2021);
- XXI - pessoas de 60 a 64 anos;
- XXII - pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente com Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- XXIII - pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC;
- XXIV - trabalhadores Portuários;
- XXV - trabalhadores de Transporte Aéreo;
- XXVI - pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos);
- XXVII - funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;
- XXVIII - trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

- XXIX - trabalhadores da Educação do Ensino Superior;
XXX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas (exceto aqueles profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, já contemplados no XX grupo);
XXXI - trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;
XXXII - trabalhadores de transporte metroviário e ferroviários;
XXXIII - trabalhadores de transporte aquaviário;
XXXIV - caminhoneiros;
XXXV - trabalhadores industriais; e
XXXVI - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.”(nr)

Sendo assim, os bancários que possuem comorbidades devem comparecer em algum de nossos pontos de vacinação portando o atestado médico, documento de identidade, CPF e cartão de vacina, dentro da faixa etária divulgada. Os demais que não se enquadrarem em nenhum dos grupos prioritários supracitados serão vacinados pela faixa etária.

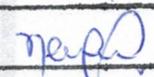
Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde já iniciou a vacinação da população em geral que não foi incluída pelo Ministério da Saúde nos grupos prioritários para vacinação, por ordem decrescente de faixa etária, já tendo sido convocada até o momento a população de 51 a 59 anos.

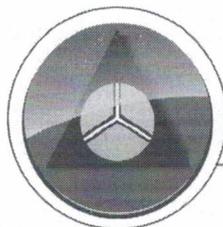
Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Sandra Aparecida Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Recebi 05/07/21

NOME: _____


Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59
Assessor Legislativo



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Ofício: 506/2021
Referência: Solicitação (faz)
Presidência da Câmara

Ituiutaba, 22 de junho de 2021.

Ilma. Senhora Secretária,

Venho através deste, enviar uma cópia da Indicação CM/288/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Aldorando Queiroz de Macedo Junior.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

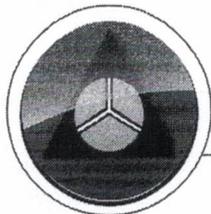
Atenciosamente,

Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilma. Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde.

NESTA.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N.º 288/2021
Assunto: Reivindicação
Autor: Junior Macedo

Senhor presidente;

Senhores (as) vereadores (as);

O vereador que subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Secretaria Municipal de Saúde**, um estudo para a possível inclusão dos funcionários dos bancos e lotéricas no rol de pessoas a receberem o imunizante contra o COVID-19.

JUSTIFICATIVA

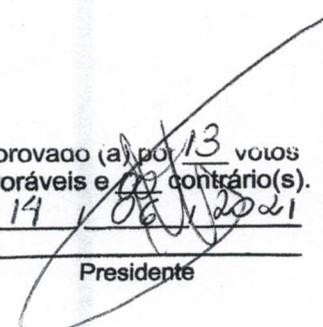
Os serviços bancários são considerados serviços essenciais e, os funcionários deste setor recebem milhares de munícipes todos os dias em seus estabelecimentos.

Devido a grande quantidade de pessoas que usam estes serviços, se vê a vulnerabilidade deste setor em face do COVID-19.

Posto isso, é prudente que os inclua no rol de pessoas a serem vacinadas.

Sala das sessões, 14 de junho de 2021.


Aldorando Queiroz De Macedo Junior
Vereador


Aprovado (a) por 13 votos
favoráveis e 02 contrário(s).
14 / 06 / 2021
Presidente